

**LEI Nº 5.859, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 0189/2023**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**Revoga a Lei Municipal nº 3.362, de 25 de novembro de 2.003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.362, de 25 de novembro de 2.003, que autoriza a permissão de uso, a título precário, de imóvel público, à IESAN – Instituto de Ensino Superior Anhanguera.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 28 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, torna pública a retificação do Edital Público nº 01/2023, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

**Onde se lê**

...

7.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 3 (três) horas, serão constituídas por questões de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

<b>Cargo (s)</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Número de itens</b>	<b>Peso das Questões</b>
Coveiro, Encanador, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Operador de Trator Agrícola e Zelador	Língua Portuguesa	20	1
	Matemática	10	1
Auxiliar de Saúde Bucal, Condutor Socorrista – SAMU, Telefonista, Operador de Videomonitoramento, Eletricista, Salva Vidas, Técnico em Enfermagem (Todos), Técnico em Farmácia, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	15	1
	Matemática	5	1
	Conhecimentos Específicos	10	2
Assistente Social, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal Tributário, Cirurgião Dentista (Todos), Contador, Enfermeiro (Todos), Fonoaudiólogo, Médico (Todos), Nutricionista e Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	15	1
	Conhecimentos Específicos	25	2

...

**Leia-se**

...

7.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 3 (três) horas, serão constituídas por questões de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

<b>Cargo (s)</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Número</b>	<b>Peso das</b>
------------------	-----------------------------	---------------	-----------------

		<b>de itens</b>	<b>Questões</b>
Coveiro, Encanador, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Operador de Trator Agrícola e Zelador	Língua Portuguesa	20	1
	Matemática	10	1
Auxiliar de Saúde Bucal, Condutor Socorrista – SAMU, Telefonista, Operador de Videomonitoramento, Eletricista, Salva Vidas, Técnico em Enfermagem (Todos), Técnico em Farmácia, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	15	1
	Matemática	5	1
	Conhecimentos Específicos	10	2
Assistente Social, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal Tributário, Cirurgião Dentista (Todos), Contador, Enfermeiro (Todos), Fonoaudiólogo, Médico (Todos), Nutricionista e Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	15	1
	Conhecimentos Específicos	25	2
Médico (Todos)	Políticas Públicas de Saúde	10	1
	Conhecimentos Específicos	20	2

...

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Matão, 29 de setembro de 2023

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**DECRETO Nº 5.563, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A**  
**DISPENSA DE JUROS E MULTAS, DOS DÉBITOS FISCAIS**  
**INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida no artigo 15, da Lei Municipal nº 5.780, de 20 de junho de 2023, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, os benefícios contidos no § 1º, do artigo 2º, e o prazo estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal nº 5.780, de 20 de junho de 2023, consoante autorização expressa no artigo 15 da citada Lei.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera o **Sr. TOM LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de Serviços e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I – Exonerar, em 25 de setembro de 2023, o Sr. TOM LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, retornando ao seu cargo de origem de Auxiliar de Administração Geral.

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 15.156, de 23 de junho de 2022 e nº 15.164, de 01 de julho de 2022 e nº 15.419, de 21 de março de 2023.**

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designar o servidor municipal **Sr. ELIZIO AMBROSIO DA SILVA** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.625/97, **RESOLVE**:

**I – DESIGNAR o Sr. ELIZIO AMBROSIO DA SILVA**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Chefe de Seção Administrativa, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Ouvidoria Geral, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 01 de outubro de 2023.**

**II – As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.**

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito de Matão

**PORTARIA Nº 15.519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia a Sra. **ISABEL CRISTINA DE PAULA** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paraíso e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear a servidora municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA DE PAULA**, integrante do cargo efetivo de Assistente Social, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paraíso, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 25 de setembro de 2023.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Altera a composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Boas Práticas Animais durante as festas de rodeio e similares no Município de Matão.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial nos termos dispostos da Lei Municipal nº 5.683, de 30 de novembro de 2022, **ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Boas Práticas Animais durante as festas de rodeio e similares no Município de Matão, instituído pela Portaria nº 15.464, de 14 de junho de 2023, para fazer constar os seguintes membros:

**I - um veterinário, especializado em animais de grande porte, preferencialmente servidor público:**

Iara Imamura Borba

**II - Permanecem em pleno vigor os demais membros relacionados na Portaria nº 15.464, de 14 de junho de 2023, devendo ser alterados apenas os membros indicados acima.**

**III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia o Sr. **WELINTON HENRIQUE CALERA** no cargo em comissão de Gerente de Serviços e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear o Sr. **WELINTON HENRIQUE CALERA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 01 de outubro de 2023.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.424, de 31 de março de 2023.

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 08ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
09ª	LIVIA DE MATTOS JULIANI	55.432.209 -2	PROFESSOR III - PORTUGUES

II – Para atender a necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
10ª	ISABELA MARIANA RIBEIRO	48.534.959-0	PROFESSOR III - PORTUGUES

A convocação efetivada por este Edital tem por objetivo o suprimento de vaga temporária existente no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude do não comparecimento do 153º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
160º	TANIA MARIA FABBRI RIBEIRO	18.143.488-X	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
32º	DIEGO MORAES BARBOSA	38.372.610-4	INSPECTOR DE ALUNO

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	DEBORA RAQUEL DA COSTA MILANI	33.069.425-X	PSICOPEDAGOGO

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I - Em virtude da desistência do 12º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
14ª	MARIA CAROLINA DA COSTA ALBARICCI	47.817.071-4	CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL)

II - Em virtude do não comparecimento do 09º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
11ª	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	41.512.134-6	AGENTE DE APOIO AO CANIL

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
83ª	VINICIUS GABRIEL PIPOLI	55.039.955-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

IV – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
84ª	ELIANA DE CASSIA	29.512.954-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 25 de setembro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL Nº 068/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as inscrições e matrículas para o preenchimento de vagas para o ingresso na 1ª série do Ensino Médio, através de Processo Seletivo de provas da Escola Municipal Adelino Bordignon, de Matão, para o ano letivo de 2024.**

Escola Municipal “Adelino Bordignon”.  
Mantenedora: Prefeitura Municipal de Matão.

A Direção da Escola Municipal Adelino Bordignon, localizada a Avenida Daniel Antônio de Brito, 241, Nova Matão, **COMUNICA** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso na 1ª série do Ensino Médio em 2024.

**INSCRIÇÃO GRATUITA**

**I - INSCRIÇÕES: De 02/10/2023 a 11/10/2023.**

**1- Documentação**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela Secretaria da Escola;
- Declaração das escolas do Município de Matão em que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no corrente ano.
- Portadores de necessidades especiais apresentarem **no ato da inscrição laudo ou CID médico (para planejamento e organização das provas).**

**2- Local e Horário de Inscrição:** Secretaria da Escola no horário abaixo:

- Das 9h às 12h e 13h30min às 16h30min

**II - Data da Prova: Dia 25/11/2023 – Sábado**

- **Horário da prova:** Das 8h30 às 11h30
- **Local da prova:** Escola Municipal Adelino Bordignon, à Avenida Daniel Antônio de Brito, 241, Nova Matão - Matão – SP.

**III - Da Prova:**

- Serão realizadas provas de:
  - Língua Portuguesa: 15 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Matemática: 15 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - História: 05 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Geografia: 05 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Ciências: 05 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Inglês: 02 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Arte: 02 questões (valendo 1 ponto cada questão)
  - Filosofia: 01 questão (valendo 1 ponto)
  - Valor total da prova: 50 pontos
- **Conteúdo:** Versará sobre o conteúdo essencial do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**IV - Classificação:**

Os alunos serão classificados em lista única, em ordem decrescente de pontuação.

**V - Critérios de Desempate:**

No caso de haver empates de pontuação será adotado o seguinte critério:

- Data de nascimento em ordem decrescente (dia/mês/ano/hora/minuto).

**VI - A lista de Aprovados será afixada no mural da Escola a partir do dia 05/12/2023.**

**VII - Vagas:**

- Período da Manhã: serão oferecidas até 70 vagas.
- Período Noturno: serão oferecidas até 35 vagas.

**Preenchimento das Vagas:**

- Classificação Geral na ordem de classificação.

**VIII – Horário das aulas:**

**A matriz curricular do Ensino Médio para os estudantes com ingresso em 2024 no período diurno e noturno, será composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.**

**a) A Parte Diversificada é composta pelos Itinerários Formativos.**

**b) São asseguradas para o Ensino Médio, as seguintes cargas horárias:**

**- No período diurno, 36 (trinta e seis) aulas semanais obrigatórias, sendo 07 (sete) aulas diárias com duração de 50 (cinquenta) minutos cada e 01 (uma) aula online com duração de 50 (cinquenta) minutos uma vez na semana no período da tarde. Para a 1ª série do Ensino Médio diurno, o horário de início das aulas, nos dias letivos será às 7h e o término às 13h10.**

**- No período noturno, 33 (trinta e três) aulas semanais obrigatórias, sendo 06 (seis) aulas diárias com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, as 02 (duas) aulas de Educação Física, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos serão no período da manhã, 01 (uma) aula online com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos uma vez na semana no período da tarde. Para a 1ª série do Ensino Médio noturno, o horário de início das aulas, nos dias letivos, será às 18h15 e o término às 23h.**

**- As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas.**

**VIII - Matrículas:**

**Local: Secretaria da Escola Municipal “Adelino Bordignon”**

**Horário: Das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30**

**As matrículas serão efetuadas:**

**Classificados de 1º a 105º – nos dias 13, 14 e 15/12/2023.**

**Documentos necessários:-**

- 1 foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de residência no Município de Matão (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação registrado em cartório com duas testemunhas);
- **A Segunda Chamada para matrícula será feita a partir do dia 10/01/2024 pela Secretaria da escola.**

**IX- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.**

**- O candidato com necessidades educativas especiais que precise de equipamentos de atendimento ou tempo adicional para realização da prova, deverá informar a secretaria da escola até o último dia do período de inscrição, apresentando o laudo médico que comprove a sua situação;**

- Os alunos classificados e que estiverem no período noturno nesta Unidade Escolar serão chamados para completarem a sala do diurno de acordo com a classificação até o final do 1º semestre (havendo vaga).

- Encerrado o prazo de inscrição, a Direção da Escola, fará publicar dentro de três dias, no mural da Escola, as inscrições que forem indeferidas por não cumprirem as exigências definidas neste Edital.

**Aos candidatos que trabalham, será fornecido atestado de comparecimento.**

**Importante:** Os candidatos deverão apresentar-se no dia da prova com meia hora de antecedência, ou seja, às 8h, munidos de Cédula de Identidade, RG Escolar com foto ou protocolo da Cédula de Identidade acompanhado de um documento com foto, **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis e borracha, sem os quais NÃO será permitida a realização da prova.

**Maria Paula Ciarantola Bottura**  
**Diretora de Escola**

**EDITAL SME Nº 069, de 29 de setembro de 2023.**

**Dispõe sobre a inscrição para a Educação Infantil para as Unidades de Educação Infantil para o ano letivo de 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 14-524, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de proceder o planejamento antecipado para atendimento adequado à demanda nas unidades municipais de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de dar transparência à população quanto às datas e regras que regem o processo de levantamento de demanda por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**DAS INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 1º** - A inscrição para o ano letivo de 2024 nas Unidades Municipais de Educação Infantil serão realizadas no período de **02 de outubro a 20 de outubro de 2023**, por meio de atendimento presencial, nos locais identificados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

**Art. 2º** - Para efetuar a inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia da certidão de nascimento da criança;
- II - Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da mãe ou responsável legal pela criança, em caso de inscrição para período integral para todas as turmas;
- III - Cópia do comprovante de domicílio atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

- IV** - Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;
- V** - Declaração da situação vacinal da criança emitida pelo Serviço de Saúde;
- VI** - Caso tenha Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (xerox do CadÚnico).

**Art. 3º** - As inscrições de alunos (as) obedecerão às seguintes instruções gerais:

- I** – Os interessados em inscrições para as Unidades Municipais de Educação Infantil deverão comparecer na unidade mais próxima a sua residência, conforme endereços descritos no Anexo Único.
- II** – No ato da inscrição, será gerado um protocolo comprovando a efetivação da inscrição, o qual deverá ser guardado pela família.
- III** – Os dados prestados e a documentação apresentada poderá ser alvo de verificação e, se constatada alguma inveracidade, os/as responsáveis pelo seu fornecimento ficam sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- IV** – As relações das crianças classificadas serão divulgadas nas respectivas Unidades Municipais de Educação Infantil no dia **30 de Outubro de 2023**.
- V** – Os responsáveis deverão comparecer às Unidades Municipais de Educação Infantil, no período de **31 de Outubro a 14 de Novembro 2023**, para confirmar a matrícula das crianças classificadas.
- VI** – A não confirmação da matrícula, no período acima previsto, implicará na desistência da vaga, sem qualquer comunicação prévia aos pais elou responsáveis legais.
- VII** – O preenchimento de vagas eventuais que surgirem, ocorridas em virtude da desistência ou transferência de alunos/as, será feito com as crianças excedentes, mediante chamada para matrícula, pela direção das Unidades Municipais de Educação Infantil, após início do ano letivo.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

**Art. 4º** - A classificação dos inscritos, que serão convocados a efetivar a matrícula, serão regidos pelos seguintes critérios:

- I** – Residência mais próxima da unidade escolar;
- II** – Comprovação de trabalho da genitora/responsável legal;
- III** – Participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- IV** – Menor idade em ordem crescente (dia/mês/ ano/ hora/ minuto).

**Art. 5º** - A documentação que comprova o trabalho da mãe elou responsável legal pela criança deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da inscrição.

**Parágrafo único:** A documentação deverá ser comprovada pelo/a Diretor/a de Escola, para que a vaga seja concedida, e deverá ser renovada, a cada seis meses, ou sempre que houver necessidade.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MATÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## **ANEXO ÚNICO**

### **Locais das Unidades Municipais de Educação Infantil**

**01 - EMEI Prof<sup>o</sup> Darcy Dalle Vedove**

Rua Olindo Frigieri, 181 – Parque Aliança

Fone: 3382-1012

Diretora: Kátia Cristina Alves Assi Prudencio

**02 - EMEI. "Prof<sup>a</sup>. Catharina Toledo Gerdis**

Rua Manoel Gimenez, nº 800 – V. Pereira

Fone: 3384-8351

Diretora: Lucinéia Aparecida Stinatti Dantas

**03 - EMEI. "Prof<sup>a</sup>. Clarice Mendonça"**

Rua Alexandre Dalle Vedove, nº 545 – Vila Santa Cruz

Fone: 3384-7291

Diretora: Andréa Cristina Carmeis Bonifácio

**04 - EMEI. "Prof<sup>a</sup> . Elizinha Bueno"**

Rua Serafim Hermida Soares, nº 410 - Jardim Paraíso

Fone: 3384-8332

Diretora: Verônica Quirino da Costa Silva

**05 - EMEI. "Prof<sup>a</sup>. Helena Lian"**

Rua Alagoas, nº 670 - Jardim do Bosque

Fone: 3384-9610

Diretora: Naiara Cristina Gomes

**06 - EMEI. "Prof<sup>a</sup> . Ires Bocchi Marchezan"**

Av. Aquelino Benassi, nº 525 - Jardim São José

Fone: 3394-2053

Diretora: Eliana da Silva Rosa Meneghesso

**07 - EMEI. "ProF. Italina Freitas Ferreira Caruzo"**

Av. Brasil, nº 1.500 - Vila Cardim IV — CAIC

Fone: 3394-2020

Diretora: Francisca Gomes da Silva

**08- EMEI. Centro Social "João Nonis"**

Rua João Cecheto, nº 150 – Vila Cardim (ao lado da Escola CAJU)

Fone: 3382-6644

Diretora: Joana D arc Soares

**09- EMEI. "Profª. Maria Amélia Ortiz Gandini"**

Rua Maria Campos Salto, nº 1.730 - Jardim Alvorada

Fone: 3384-8202

Diretora: Dulcinéia Neves

**10 - EMEI. "Mário Gandini"**

Rua Sebastiana S. De Moraes, nº 803 - Senhor Bom Jesus

Fone: 3382-1010

Diretora: Rosemere Cândido Barranco Jacintho

**11 - EMEI. "Prof. Sigmar José Groppa"**

Av. Monte Alto, nº 915 - Jardim Cambuí

Fone: 3382-6775

Diretora: Mariusa Dourado Zanoni

**12 - EMEI. da "Fazenda Tamanduá"**

Fazenda Tamanduá

Fone: 3383-3000 - Ramal: 3124

Coordenadora: Rosalina do Nascimento

**13 - EMEI. "Prof<sup>2</sup>. Vera Gonçalves de Mattos"**

Rua Arthur Ribeiro, nº 770 - Bairro Alto

Fone: 3382-6773

Diretora: Rosangela Cristina Mendes Ferras Lavezzo

**14 - EMEI. "Prof<sup>a</sup>. Verônica Dropello"**

Av. 15 de Novembro, nº 350 — Centro

Fone: 3382-6772

Diretora: Amélia Cristina Simões Almeida

**15 - EMEI. "Prof<sup>a</sup>. Violeta Ribeiro Lopes"**

Rua José Camargo Ferreira, nº 105 - Balista

Fone: 3382-6774

Diretora: Paula Cristina Tomé Pereira Alegrâncio

**16 - EMEI. "Zulmira Prandi Grigolli"**

Rua Angelo Pastori, s/nº - São Lourenço do Turvo

Fone: 3389-1200

Diretora: Samara Aparecida Marão Betti

**17 - EMEI. "Prefeito João Fecho"**

Av. Oneida Travassos Dourado, 120 - Nova Cidade

Fone: 3384-5101

Diretora: Natália Barbosa Ramos

**18 - CRECHE "Nelson Chiozzini"**

Av. José Carlos Rueda, 954 Jardim Popular

Fone: 33821188

Diretora: Alessandra Aparecida da Mota

**19 - CRECHE - "Albina Marchesan Freitas"**

Av. Hermelinda Gasparini Furini, 150 — Azul Ville

Fone: 3394-2414

Diretora: Angélica Turcatto Gimenes Marchesan

**20- CRECHE —"Apparecida Ragassi Masselani"**

Rua Thomaz Spinelli, 260 — Parque Aliança I

Fone: 3384-8555

Diretora: Jaqueline da Silva e Silva

**21- Centro Social "Ferminio Fécchio".**

Av. Taquaritinga, 1560- Jardim das Acácias

Fone: 3382-6833

Diretora: Patrícia Borela Silva Scabelo

**22 - EMEI/Creche Casal Paulo Marcondes Ciarlo e Maria de Lourdes Cintra  
Silva Marcondes Ciarlo"**

Av. José Gonçalves, 2155 — Laranjeiras II

Fone: 2016-3109

Diretora: Lizandra Maria Ribeiro

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**Nome: Juvenil Fernandes de Oliveira (Bar do Negão)**

**CPF: 328.325.778-73 – RG: 37.366.218-4**

**Endereço: Rua São Lourenço, nº 191**

**Bairro: Centro**

**Matão / SP – CEP: 15.990-020**

Considerando que no local foi constatado o exercício irregular da atividade econômica de Bares e Casa de Shows; considerando ainda que até o presente momento o local interditado funciona sem ter apresentado qualquer documento comprove o licenciamento necessário para realização de eventos; considerando que o local interditado vem ocasionando perturbação de sossego para toda a vizinhança, promovendo algazaras e barulho excessivo; considerando que o responsável pelo local interditado já foi autuado e notificado pelo mesmo motivo; considerando que o local interditado não apresentou nenhuma documentação que demonstre condições de segurança e acessibilidade aceitáveis para o exercício da atividade no local, ensejando a presunção de risco à segurança pública nos moldes do artigo 38 da Lei Municipal nº 4119/10.

Diante das considerações, no dia indicado abaixo, eu, **Morissandro Antonio Gibotti**, investido no cargo público municipal de **Gerente da Divisão de Fiscalização e Posturas**, nos termos dos artigos 37 a 41 da Lei 4.119, de 19 de Janeiro de 2.010, **INTERDITO** na data de hoje 22/09/2023, o estabelecimento situado no endereço Rua: São Lourenço, nº 191, Bairro: Centro, nesta cidade de Matão / SP.

Conforme determinação legal, fica terminantemente proibido o funcionamento do referido estabelecimento, por tempo indeterminado, até decisão em contrário por parte da Prefeitura Municipal de Matão e MPSP (Ministério Público Estado São Paulo).

O não cumprimento do presente termo implicará a adoção de providências judiciais, inclusive com a utilização de reforço policial, caso seja necessário.

Fica, por conseguinte, o proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável, ciente do presente documento.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO nº. 45/2023**

Nos termos do artigo 312, inciso III da Lei nº. 4.147, de 25 de Março de 2.010, e esgotadas as tentativas de entrega pelos correios fica o contribuinte JUAREZ SANTOS DE ALMEIDA, IM nº 120238, CNPJ nº 19.502.002/0001-07, INTIMADO, a recolher o valor das taxas de fiscalização de funcionamento dos anos de 2020 a 2023 no valor total de R\$1.022,45 (mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e a multa de R\$490,81 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) aplicada por infração ao Art. 147, Inciso I da Lei nº. 4147, de 25 de Março de 2010, ou apresentar impugnação ao Processo nº 14570/2023 no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital, sob pena de ser considerado revel, nos termos do Art. 316 §3º da referida lei, quando será efetuada a cobrança imediata do débito, por via administrativa ou judicial, com atualização monetária e acréscimos legais.

**ADRIANO APARECIDO FERREIRA – Diretor do Depto. de Arrecadação e Administração Tributária**